

PORTARIA 38, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria 29, de 14 de maio de 2012, que estabelece procedimentos a serem adotados na disponibilização de informações para alimentação do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG.

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 13, do Decreto 45.871, de 30 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44.014, de 19 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN e disciplina a sua implantação.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 043, de 30 de setembro de 2005, que estabelece prazos e procedimentos para a alimentação de dados no SIGPLAN;

**DECIDE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria 29, de 14 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A validação dos dados lançados no SIGPLAN será efetivada pelo servidor Everaldo de Manaces Domingos, Masp 1.212.968-0, responsável técnico da GPGF, conforme delegação de competência deste Diretor-Geral”. (nr)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2012.



ANTÔNIO A. CARAM FILHO

Diretor-Geral